



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00000310/2025-81

ATA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA NÚMERO 068

Referências:

- Exame de Elegibilidade;
- Órgão indicante: Ministério das Cidades;
- Cargo indicado: Membro Titular do Conselho Fiscal;
- Indicado: PAULA COELHO DA NÓBREGA
- Processo SEI/TREN SURB nº 0000958.0000310/2025-81

Aos 10 de fevereiro de 2025, realizou-se a sexagésima oitava reunião, em caráter ordinário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TREN SURB, atualizado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0008/2024, de 03 de abril de 2024, a Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho e o Sr. Emilio Chernavsky, representantes do Conselho de Administração e o Sr. Luiz José Nogueira Lima, representante do Comitê de Auditoria Estatutário com o objetivo de examinar os requisitos e as vedações para Membro Titular do Conselho Fiscal, nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016, e opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação da Sra. Paula Coelho da Nóbrega para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal. A verificação de conformidade se dá quanto ao atendimento dos requisitos e incoerência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29 e 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TREN SURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10 de junho de 2021.

No caso, trata-se do Ofício nº 53/2025/GM-MCID, de 03 de fevereiro de 2025, por meio do qual foi encaminhada a documentação a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação acerca da indicação da Sra. Paula Coelho da Nóbrega para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal. Anexa a este Ofício, foi encaminhada a seguinte documentação: a) formulário padronizado e documentação comprobatória, b) Nota Técnica com declaração de atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 e c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para Membro Titular do Conselho Fiscal e incoerência de vedações:

- Requisitos extrínsecos:

a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 29 de janeiro de 2025: CPF: [REDACTED] PAULA COELHO DA NÓBREGA; Unidade indicante: Ministério das Cidades; Nome da Empresa: PR/MCID/ EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TREN SURB; Nome do Cargo: Membro de Conselho Fiscal-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 29 de abril de 2025.

b. Formulário padronizado (Sest-MGI): preenchido, assinado e datado de 16 de dezembro de 2024, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação.

- Requisitos intrínsecos:

a. Formação acadêmica/documento de evidência (inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

- Diploma de Graduação em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília, concluído em 2006 – Processo nº 2976/2006. Registro nº 894;

- Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade pela Faculdade Única, em 22 de setembro de 2024.

A formação acadêmica do indicado inclui curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e está dentre aquelas formações acadêmicas indicadas, de forma exemplificativa, no art. 62, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016.

Logo, atendido o requisito exigido no inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016.

b. Experiência Profissional/documento de evidência (inc. VI, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

i) Experiência Profissional indicada no formulário:

“a” – Três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta;

ii) Evidência

.ii.1) Apresentou o Edital nº 12, de 1º de julho de 2008 (0650225), de aprovação final e de termo de opção de exercício em concurso público de Analista de Infraestrutura junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo vínculo empregatício permanece em vigência.

.ii.2) Apresentou consulta do SIAPE do Ministério das Cidades (0650227), referente às funções desenvolvidas, conforme demonstrado a seguir:

.ii.2.1) Designação para cargo de Gerente de Projeto (DAS 101.4). Data de início do vínculo: 05/08/2014. Data de fim do vínculo: 29/01/2019;

.ii.2.2) Designação para o cargo de Coordenadora-geral de planejamento (DAS 101.4). Data de início do vínculo: 04/02/2019. Data de fim do vínculo: 12/04/2020.

.ii.2.3) Designação para o cargo de Coordenadora-geral de gestão de empreendimentos (DAS 101.4). Data de início do vínculo: 08/05/2020. Data fim do vínculo: 18/06/2020;

ii.2.4) Nomeação para o cargo de Coordenadora-geral de gestão integrada (DAS 101.4). Data de início do vínculo: 24/06/2020. Data fim do vínculo: 02/02/2021;

ii.2.5) Nomeação para o cargo de Coordenadora-geral de integração e projetos (DAS 101.4). Data de início do vínculo: 08/09/2021. Data fim do vínculo: 14/02/2022;

ii.2.6) Nomeação para o cargo de Diretora de Gestão Estratégica (FCPE 101.5). Data de início do vínculo: 15/02/2022. Data fim do vínculo: 01/01/2023;

.ii.2.7) Designação para o cargo de Coordenadora-geral de planejamento da mobilidade urbana. Data de início do vínculo: 24/02/2023. Data fim do vínculo: 29/08/2024.

ii.2.8) Designação para o cargo de Diretora de Gestão Estratégica e Informações. Data de início do vínculo: 30/08/2024. Data fim do vínculo: Em vigência.

Acolhidas as experiências do indicado nos diversos cargos, entendidos como na área de atuação em função de direção superior. Logo, atendido o requisito exigido na alínea "a", inc. IV, art. 28 do Decreto 8.945/2016.

c. Notório Conhecimento/documento de evidência (inc. II, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

De acordo com o indicado, o curso de pós-graduação em Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade pela Faculdade Única, indica notório conhecimento compatível.

Acolhida a especialização como notório conhecimento compatível ao cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal da TRENSURB.

d. Certidões Negativas de Inabilitados e Licitantes Inidôneos

i) Certidão Negativa de Inabilitados: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 06 de fevereiro de 2025. Código de controle da certidão: W9OL060225163005.

ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 06 de fevereiro de 2025. Código de controle da certidão: EDG7060225163150.

e. Vedações

i) Vedações - Autodeclaração para Candidatura ao Exercício do Cargo de Conselheiro Fiscal em Empresa de Maior Porte;

ii) Vedações complementares – autodeclaração para candidatura ao exercício do cargo de conselheiro fiscal – membros da administração pública federal direta e indireta.

O indicado assinou as autodeclarações supracitadas de não enquadramento nas vedações da referida legislação, conforme solicitado no Formulário “C” – Conselheiro Fiscal – Empresa Estatal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresa de Outros Entes Federativos.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação do Ministério das Cidades, opina o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do inc. I do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações da Sra. PAULA COELHO DA NÓBREGA para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal da TRENSURB. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim, Maria Gabriela Borges Puente de Souza que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 11/02/2025, às 19:23, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 14/02/2025, às 14:26, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky, Usuário Externo** em 14/02/2025, às 19:01, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Puente de Souza, Secretária** em 17/02/2025, às 10:07, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651677** e o código CRC **B9D1B320**.

